



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Criança Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Desenvolvimento Educacional manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Bernadete Inês Stefanello, Mat 573779-00 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

II – Carla Cristiane Schneider Freita, Mat 422550 das 09h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min;

III – Cristina Pinto Tonel, Mat 420930-1 de segundas, quartas e sexta- feiras das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min e de terças e quinta- feiras das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 18h00min;

IV – Édina Karini Ketzer, Mat. 969028-1, das 07h30min às 11h30min;

V – Elda Eunice Sacvier de Oliveira, Mat. 47779-601 de segunda, quarta, e sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min e de terça e quinta-feira das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 18h00min;

VI – Eliane Palaver Kamchen Mat. 839400-0 de segundas e quarta-feira das 08h30min às 11h00min e das 12h30min às 18h00min e de terças, quintas e sexta-feira das 07h00min às 11h15min e das 12h30min às 16h15min;

VII – Elisete Rosane Marques, Mat. 416762-0, das 07h00min às 12h30min e das 13h30min às 16h00min;

VIII – Gisele Dillmann Mat. 476617 das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min;

IX – Inalda Pollo, Mat 477834-0 das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 18h00min;

X – Izanete Lunardi Wendland Mat. 411426-00 de segunda, quarta e sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min e na terça e quinta-feira das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min;

XI – Janete Wegner, Mat. 473728-00 de terça, quinta e sexta-feira das 08h45min às 12h45min e das 14h00min às 18h00min e na segunda e quarta-feira das 07h00min às 12h45min e das 14h00min às 16h15min;

XII – Jaíne Daiana Lipke, Mat. 1077970-0, das 08h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min;

XIII – Jéssica Patrícia Schneider de Andrade, Mat. 778850-00, de segunda, terça, quinta e sexta-feira das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min e na quarta-feira das 09h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

XIV – Lisiane Ritter dos Santos, Mat. 576310-00, das 07h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h00min;

XV– Luciane Wendland, Mat. 89277710 das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min;

XVI – Mariele Kochhann Bellarmino, Mat. 1202197-0, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XVII – Marieli Link, Mat. 237264-00, das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min;

XVIII – Marli Sechtich Tavares, Mat 578983-1 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XIX – Marta Fornalski de Sá, Mat. 288020-00 de segunda, quarta e sexta-feira das 09h00min às 11h30min e das 12h30min às 18h00min e na terça e quinta-feira das 07h45min às 11h30min e das 12h30min às 16h45min;

XX – Raquel Mônica da Silva, Mat. 419222-00 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;

Parágrafo Único. Nas quarta-feira, até o dia 01 de abril das 06h45min às 11h30min e das 12h30min às 15h45min.

XXI – Sandra Maria de Moura Prestes, Mat. 946761-1, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

XXII – Sidiane Lais These, Mat. 857408, de terça, quartas e sexta-feira das 07h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h00min e nas segundas e quinta- feiras das 09h00min 13h00min e das 14h00 às 18h00min

XXIII – Silvana Ferreira Menin, Mat. 474126, de segundas e quinta-feira das 07h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h00min e nas terças e quartas e sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h00min às 18h00min;

XXIII – Simone Müller Meinecke, Mat. 421197-00, das 09h00min às 12h30min e das 13h30min às 18h00min;

XXIV – Simoni Angélica Essenberg, Mat. 3022-8, de segunda, quarta e sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min e na terça e quinta-feira das 08h30min às 11h00min e das 12h30 às 18h00min;

XXV – Sirlei Kovaleski, Mat. 3450-9, das 06h45min às 11h30min e das 12h30min às 15h45min;

XXVI – Vanessa Günzel, Mat. 1068105-00, de segunda, terça, quinta e sexta-feira das 09h00min às 13h00min e das 14h00min às 18h00min e nas quarta-feira das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min;

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 55, de 22 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 24 de março de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda